



## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**

**Parecer Nº 01 - Projeto de Lei nº 23/2024 - “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, do Município de Entre Rios de Minas”.**

Examinada a matéria, às Comissões Permanentes supramencionadas desta Casa Legislativa vêm relatá-la como legal e constitucional, uma vez que encontra-se em perfeita consonância com a Constituição Federal e com a Lei Orgânica do Município de Entre Rios de Minas.

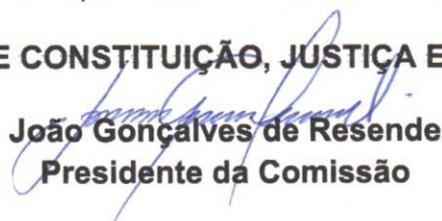
O presente projeto de Lei Complementar visa a criação dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, matérias essas que são de competência exclusiva do Poder Executivo, vez que somente este poderá criar cargos para adequar as necessidades do Município, bom como organizar a sua estrutura administrativa.

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Lei atende aos pressupostos constitucionais e legais e, sob todos os aspectos, encontra-se apto a ser apreciado.

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com pedido de dispensa dos interstícios legais, para que o mesmo seja discutido e votado na presente sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 07 de maio de 2024.

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**

  
**João Gonçalves de Resende**  
Presidente da Comissão

  
**Thiago Itamar Santos Villaça**  
Relator

  
**Rivaldo Nunes Machado**  
Membro